



Assembleia de Freguesia de Porto Moniz

Edital

Na sequência de apresentação por escrito da renúncia ao mandato pelo Sr. Jorge Luís Fernandez Jesus, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 76º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro e tendo em conta ao nº 1 do artigo 11º do mesmo diploma, os lugares deixados em aberto na Assembleia de Freguesia, em consequência de saída dos membros que vão constituir a junta, nesta caso por renúncia, são preenchidos nos termos do artigo 79º da mesma Lei, onde passou-se à verificar a identidade e legitimidade da Sr.ª Maria Fátima Câmara Atouguia Delgado, cidadã imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista do Partido Socialista, que passará a fazer parte da Assembleia de Freguesia.

Porto Moniz, 24 de Abril de 2019

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Graça Maria da Costa Oliveira Freitas

(Graça Maria da Costa Oliveira Freitas)